



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CPES/IFPE Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA 2025 DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPE CAMPUS PESQUEIRA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) - CAMPUS PESQUEIRA, PROFESSORA FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 524, seção 2, pág. 18 publicada no DOU de 06/05/2024, do Magnífico Reitor, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CONSUP Nº 21/2012, com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 e com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, torna pública as normas e prazos de seleção para ingresso no **Programa de Incentivo à Arte e Cultura da Assistência Estudantil 2025 do IFPE Campus Pesqueira**.

1 DO OBJETIVO

1.1 A partir da prática artística e cultural, este Edital tem o objetivo de ampliar as condições de permanência e êxito dos/as estudantes do IFPE Campus Pesqueira, contribuindo, assim, para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas e minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Este Edital destina-se aos/às estudantes regularmente matriculados/as em cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente e Superior, prioritariamente advindos/as de escolas públicas ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e/ou em situação de vulnerabilidade social, bem como estudantes com deficiência/s, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

2.2 Não fazem parte do público-alvo deste Edital: estudantes matriculados/as em cursos ofertados no âmbito do PROIFPE Acesso (pré-vestibular), do Pronatec, dos cursos FIC e dos demais cursos de extensão.

3 DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.1 O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos/das estudantes do IFPE, contemplando as seguintes linhas de ação:

1. Benefício financeiro para os/as discentes envolvidos/as em Projetos Institucionais seja como participantes ou como agentes culturais. As atividades

artísticas e culturais, desenvolvidas pelos/as estudantes através dos Projetos Institucionais, deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFPE em eventos nos campi e com a comunidade externa.

2. Ajuda de custo para a participação dos/as estudantes em atividades de cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros similares. Essa participação deverá estar atrelada às disciplinas dos cursos do IFPE, as quais o/a estudante está vinculado/a, ou a projetos institucionais de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão, desenvolvidos por servidores do IFPE.

3.2 O Programa de Incentivo a Arte e Cultura tem como objetivo disponibilizar incentivo financeiro aos/às estudantes do Campus Pesqueira que possuem habilidades artísticas vinculadas às áreas de música (canto e instrumento) e de apoio aos eventos institucionais, com vistas a contemplar uma educação integral.

3.3 Este programa será coordenado por professores do Campus Pesqueira que articulam ações ligadas a todas as formas de expressão das artes inerentes à prática pedagógica destes profissionais.

4 DAS MODALIDADES E DAS BOLSAS

4.1 O IFPE Campus Pesqueira desenvolverá o Programa de Incentivo a Arte e Cultura selecionando entre seu corpo discente os/as estudantes que possuem habilidades na área de **MÚSICA (canto e instrumento)**, e de **APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**.

4.2 Neste Edital, serão disponibilizadas **8 (oito) bolsas**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), sendo **07 (sete)** para a modalidade **MÚSICA (canto e instrumento)**, e **01 (uma)** para a modalidade **APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**.

4.3 As bolsas terão duração de **8 (oito) meses**, compreendidos de **maio à dezembro de 2025**;

4.4 Todos os/as bolsistas da modalidade **MÚSICA (canto e instrumento)** atuarão no projeto da banda IFPE Campus Pesqueira. De acordo com a proposta do número musical a ser trabalhado, será acordado qual/is integrante/s dessa modalidade será/ão acionado/as para a atividade.

4.5 O/A bolsista da modalidade **APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS** atuará no apoio às atividades associadas aos eventos de acordo com a necessidade.

5 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE MÚSICA (canto e instrumento)

5.1 Critérios de participação no processo seletivo:

1. Matrícula regular no IFPE Campus Pesqueira, cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares.
2. Ter **aptidão com a MÚSICA (canto e/ou instrumento)**, e experiência com apresentações;
3. Disponibilidade para:
 - a. participar de ensaios regulares nas **quartas-feiras**, das **17h às 21h**;
 - b. ensaios extras pelo menos uma vez por semana em dia e horários a serem acordados dependendo da demanda de apresentações;
 - c. apresentações dentro do Campus e fora dele, de acordo com o Calendário de Atividades acordado com a Direção do Campus Pesqueira.

5.2 Condicionalidades para permanência dos beneficiados:

1. Não descumprir as regras da Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigentes passíveis de advertência, suspensão ou desligamento.
2. Frequência regular e participação:
 - a. nos ensaios regulares nas **quartas-feiras**, das **17h30 às 21h30**, com tolerância de 15 minutos de atraso;
 - b. nos ensaios extras que devem ocorrer pelo menos uma vez por semana em dia e horários a serem acordados pela Trupe dependendo da demanda de espetáculos;
 - c. nas apresentações e eventos culturais promovidos pelo IFPE voltados para a comunidade interna e externa de acordo com o Calendário de Atividades acordado com a Direção do Campus e a Coordenação de Eventos e Cultura;

5.3 As faltas não justificadas serão descontadas do valor da bolsa.

5.4 A participação nos projetos culturais promovidos pelo Campus não se restringe apenas aos/as estudantes que recebem bolsa.

5.5 O/A estudante é responsável pelo seu transporte para os ensaios e apresentações.

5.6 O pagamento do auxílio financeiro está condicionado ao recebimento de recursos pelo Campus, inicialmente os/as candidatos/as selecionados/as atuarão como voluntários/as. Quando, e se, forem disponibilizados recursos, receberão o valor retroativo ao mês de início do programa.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA MODALIDADE MÚSICA (canto e instrumento)

6.1 Preencher a Ficha de Inscrição, que inclui uma mini biografia artística e documentação necessária, no link <https://forms.gle/cBS69sXp2wU1pExB7>.

6.2 As inscrições serão realizadas somente através do link acima, no qual deve ser anexada a documentação solicitada no item 7 deste Edital, no período compreendido das **12h, do dia 29 de abril de 2025 até às 11h59 do dia 03 de maio de 2025**, conforme cronograma constante no item 10.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário (subitem 6.1) e dos demais elementos constitutivos do processo no período estabelecido no subitem 6.2 deste Edital.

6.4 Os/As candidatos/as para a modalidade de música (canto e instrumento) deverão entregar um esboço de sua apresentação, antes da audição, ao Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFPE Campus Pesqueira ou à Coordenação Adjunta (na sala C4).

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO NA MODALIDADE MÚSICA (CANTO E INSTRUMENTO)

a. preencher corretamente a Ficha de Inscrição, no link <https://forms.gle/cBS69sXp2wU1pExB7>;

b. preencher Declaração de Renda Bruta Familiar, no link <https://forms.gle/LB2EPted3mobCyqF8>;

c. anexar Histórico Escolar;

d. anexar RG ou outro documento oficial de identificação com foto do/a estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista), para estudantes maiores de 18 anos, ou certidão de nascimento, para estudantes menores de 18 anos;

e. anexar CPF do/a estudante, que pode ser emitido pelo site da Receita Federal;

f. anexar Extrato ou cartão ou print de aplicativo referente à conta bancária em nome do/a estudante, constando o nome do/a estudante, o nome do banco e os números de agência e conta.

g. anexar CPF dos membros familiares, que moram na mesma casa, maiores de 18 anos, que pode ser emitido pelo site da Receita Federal.

7.1 Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para conferência da veracidade das informações prestadas, devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social.

8. DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE MÚSICA (CANTO E INSTRUMENTO)

1. Análise do Mini-Currículo Artístico;
2. Participação em uma audição onde cada estudante terá um tempo específico para demonstrar os seus vários talentos artísticos, ou seja, habilidade com canto e/ou instrumento. As apresentações poderão ser feitas individualmente, em pares, trios ou grupos maiores.
 - a. Tempo de apresentação de **03 (três) músicas**, de modo que **não ultrapasse 10 minutos**. Cada minuto ultrapassado será 1 (um) ponto a menos na pontuação.
 - b. O/A participante deverá trazer seu instrumento musical.
3. O/A candidato/a será avaliado/a por uma banca de jurados constituída por 5 (cinco) servidores do IFPE.
4. Entrevista com uma banca de 2 avaliadores, composta pela Coordenação e Coordenação Adjunta do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFPE Campus Pesqueira.
5. Critério Social.
6. Será desclassificado o/a estudante que extrapolar o tempo da apresentação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE MÚSICA (CANTO E INSTRUMENTO)

9.1 A seleção acontecerá em 4 (quatro) etapas, tratadas de forma diferente, a saber:

- **Etapas 1** – Análise do Mini-currículo – eliminatória;
- **Etapas 2** – Audição – classificatória;
- **Etapas 3** – Entrevista – eliminatória;
- **Etapas 4** – Critério Social – classificatória – listagem de suplentes.

9.2 Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da Etapa 2:

1. Criatividade – 10 pontos;
2. Performance técnica – 10 pontos;
3. Expressão artística – 10 pontos;
4. Controle do tempo de apresentação – 10 pontos;
5. Participações prévias em atividades artísticas no Campus Pesqueira do IFPE, no ano de 2024 – 10 pontos, acrescido após as notas dos jurados.

9.3 A nota máxima será de 40 (quarenta) pontos por jurado. A maior nota que cada candidato/a pode atingir é de 210 pontos. O critério de desempate será a multiplicidade de talentos que o(a) candidato(a) demonstrar, avaliados pela Banca examinadora.

10 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE MÚSICA (CANTO E INSTRUMENTO)

DATAS e HORÁRIOS	ATIVIDADE	LOCAL / OBSERVAÇÃO
29/04/25	Publicação do edital	Na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
das 12h, do dia 29/04/2025 até às 11h59 do dia 03/05/2025	Inscrição (<i>on line</i>)	Através do formulário eletrônico (https://forms.gle/cBS69sXp2wU1pExB7)
06/05/2025, das 14h às 17h	Audições	Auditório do <i>campus</i>
07/05/2025	Divulgação dos classificados para a fase de entrevista	Nos murais físicos e na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
08/05/2025	Entrevistas	Na sala C4 do <i>campus</i>
De 08 à 12/05/2025	Análise Social	-
12/05/2025, após as 17h	Publicação do resultado preliminar	Nos murais físicos e na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
13/05/2025	Interposição de recurso	Através do formulário eletrônico (https://forms.gle/26VsijVBYzrnJaCB9)
14/05/2025	Publicação do resultado final	Nos murais físicos e na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
15/05/2025	Início das atividades	Na sala C4 do <i>campus</i> (orientações iniciais e assinatura do termo de compromisso)

11 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS

11.1 Critérios de participação no processo seletivo

1. Matrícula regular no IFPE Campus Pesqueira, cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares;
2. Ter habilidades com informática, projeção de mídia e equipamentos de som, facilidade de comunicação com públicos diversos e disponibilidade de horários em diferentes turnos;
3. Disponibilidade para apoiar nos eventos acadêmicos artísticos culturais da instituição, bem como, participar dos ensaios da banda, quando houver necessidade de apoio.

11.2 Condicionalidades para permanência dos beneficiados

1. Não descumprir as regras da Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente passíveis de advertência, suspensão ou desligamento;

2. Frequência regular e participação nos eventos acadêmicos artísticos culturais da instituição para o apoio.

11.3 As faltas não justificadas serão descontadas do valor da bolsa.

11.4 O/A estudante será responsável pelo seu transporte;

11.5 O pagamento do auxílio financeiro está condicionado ao recebimento de recursos pelo Campus, inicialmente os/as candidatos/as selecionados/as atuarão como voluntários/as. Quando, e se, forem disponibilizados recursos, receberão o valor retroativo ao mês de início do programa.

12 DAS INSCRIÇÕES PARA MODALIDADE APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS

12.1 Preencher a ficha de inscrição, que inclui documentação necessária, no link <https://forms.gle/cBS69sXp2wU1pExB7>.

12.2 As inscrições serão realizadas somente através do link acima, no qual deve ser anexada a documentação solicitada no item 13 deste Edital, no período compreendido das **12h, do dia 28 de abril de 2025 até às 11h59 do dia 02 de maio de 2025**, conforme cronograma constante no item 16;

12.3 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário e dos demais elementos constitutivos do processo no período estabelecido no subitem 12.2 deste Edital;

12.4 Para a modalidade Apoio em eventos institucionais, no formulário, não será obrigatório responder às perguntas sobre habilidades artísticas (atuais), experiência artística (prévia) e experiência artística (prévia).

13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO NA MODALIDADE APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS

- a. preencher corretamente a Ficha de Inscrição, no link <https://forms.gle/cBS69sXp2wU1pExB7>;
- b. preencher Declaração de Renda Bruta Familiar, no link <https://forms.gle/LB2EPted3mobCyqF8>;
- c. anexar Histórico Escolar;
- d. anexar RG ou outro documento oficial de identificação com foto do/a estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista), para estudantes maiores de 18 anos, ou certidão de nascimento, para estudantes menores de 18 anos;
- e. anexar CPF do/a estudante, que pode ser emitido pelo site da Receita Federal;
- f. anexar Extrato ou cartão ou print de aplicativo referente à conta bancária em nome do/a estudante, constando o nome do/a estudante, o nome do banco e os números de agência e conta.
- g. anexar CPF dos membros familiares, que moram na mesma casa, maiores de 18 anos, que pode ser emitido pelo site da Receita Federal.

13.1 Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para conferência da veracidade das informações prestadas, devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social.

14 DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS

1. Prova prática promovida pelo setor de informática;
2. Entrevista com o Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura (NAC);
3. Avaliação social.

15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA A MODALIDADE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS

15.1 A seleção acontecerá em 4 (quatro) etapas, tratadas de forma diferente, a saber:

- **Etapla 1** – Prova prática promovida pelo setor de informática – eliminatória;
- **Etapla 2** – Entrevista – eliminatória;
- **Etapla 3** – Avaliação Social – classificatória.

15.2 Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

1. Aptidão em informática projeção de mídia e equipamentos de som – 20 pontos
2. Facilidade de comunicação com públicos diversos – 20 pontos
3. Disponibilidade de horários em diferentes turnos – 20 pontos
4. Vulnerabilidade social – 40 pontos

16 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA MODALIDADE APOIO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS

DATAS e HORÁRIOS	ATIVIDADE	LOCAL / OBSERVAÇÃO
29/04/25	Publicação do edital	Na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
das 12h, do dia 28/04/2025 até às 11h59 do dia 02/05/2025	Inscrição (<i>on line</i>)	Através do formulário eletrônico (https://forms.gle/cBS69sXp2wU1pExB7)
05/05/2025, das 14h às 17h	Prova prática e entrevista	Auditório do Campus
07/05/2025	Divulgação dos classificados	Nos murais físicos e na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
De 08 à 12/05/2025	Análise Social	-
12/05/2025, após as 17h	Publicação do resultado preliminar	Nos murais físicos e na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
13/05/2025	Interposição de recurso	Através do formulário eletrônico (https://forms.gle/26VsijVBYzrnjaCB9)
14/05/2025	Publicação do resultado final	Nos murais físicos e na página do <i>campus</i> (https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira)
15/05/2025	Início das atividades	Na sala C4 do <i>campus</i> (orientações iniciais e assinatura do termo de compromisso)

17 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

17.1 A relação final dos/as estudantes aprovados/as neste processo seletivo será publicada no site do IFPE, na página do Campus Pesqueira (<https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira>), em consonância com o Cronograma dos itens 10 e 16.

17.2 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão se dirigir à **sala C4** para assinar o termo de compromisso.

18 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Descumprir as condições presentes neste edital;
2. Não comprovar as informações exigidas nos formulários de inscrições;
3. Perder os prazos de inscrições e entrega dos documentos exigidos.

19 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1 No prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação do resultado preliminar, os(as) candidatos(as) poderão fazer a interposição de recurso, através de formulário eletrônico específico disponibilizado no link <https://forms.gle/26VsijVBYzrnJaCB9>.

19.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerado, para este efeito, a data da solicitação.

19.3 Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção. Caso haja mais de um recurso interposto por um(a) mesmo(a) candidato(a), para fins de análise, será utilizado apenas o último recurso enviado.

19.4 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

19.5 Será publicada relação com o resultado do julgamento dos recursos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As declarações quando exigidas deverão ser preenchidas a punho e assinadas.

20.2 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

20.3 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como, toda documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do/a estudante. A não veracidade e/ ou omissão de informações acarretará a suspensão do/a estudante do Programa, independente da época em que forem constatadas.

20.6 As informações constantes na documentação apresentada pelo requerente poderão ser verificadas através de visita domiciliar sem prévio agendamento.

20.7 Os/As estudantes terão garantia do sigilo quanto às informações fornecidas no processo seletivo.

20.8 O/A estudante poderá se inscrever em mais de um programa social, desde que, forneça todos os documentos exigidos para cada uma das modalidades de bolsa. Vale ressaltar que o candidato deve respeitar todos os prazos de término de inscrições.

20.9 O/A estudante com matrícula vínculo, não poderá participar deste processo seletivo.

20.10 O/A estudante do PROEJA poderá candidatar-se às vagas, porém, caso o/a estudante seja contemplado/a no Programa de Arte e Cultura, terá que fazer a opção entre o Programa de Arte e Cultura e o Auxílio ao Estudante PROEJA.

20.11 Somente após a assinatura do termo de compromisso o/a estudante estará efetivamente incluído/a no Programa de Assistência Estudantil do IFPE Campus Pesqueira.

(assinado eletronicamente)

FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO

Diretora Geral do IFPE Campus Pesqueira



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório, Diretor(a)-Geral**, em 28/04/2025, às 15:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1765146** e o código CRC **D3B2BF26**.
